

Aprovada em 20/11/95

**ACTA DA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA,
REALIZADA NO DIA
TREZE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E
CINCO**

No dia treze de Novembro de mil novecentos e noventa e cinco, na sala das sessões dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Coimbra uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Vereador Henrique José Lopes Fernandes e em que participaram os Excelentíssimos Vereadores Senhores Jorge Manuel Monteiro Lemos, Fernando Pereira da Silva, Alexandre José dos Reis Leitão, Vasco Jorge Antunes da Cunha, Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida, Fernando Afonso Anjos Silva e José Carlos Marques Viana.

Secretariou a reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Dr. Rui Hamilton Pires Martins, coadjuvado pelo Chefe de Secção, Maria Licinia Serrano.

A ordem de trabalhos para esta reunião era a seguinte:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 06 de Novembro de 1995
2. Assinatura de Termos de Aceitação de Nomeação:
 - Augusto de Jesus Pascoal - Topógrafo Principal
 - Valdemar Ferreira Rosas - Engenheiro de 1ª Classe

II - FINANÇAS

1. Situação Financeira
2. Relação de Pagamentos efectuados no mês de Outubro de 1995

III - PLANEAMENTO

1. Alargamento do C.M. 1130 - Larçã/Mata de S. Pedro - Candidatura ao PROCENTRO
2. Circular Interna/Circular Externa/Nó dos Olivais - projecto - cancelamento de garantia bancária

IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. Anibal de Oliveira Rodrigues - terreno sito no lugar de Covão - Pousada - pedido de declaração de interesse público - regtº 30098/95
2. Instituto Nacional de Estatística - construção/ampliação das instalações sitas na Rua Aires de Campos - regtº 8362/95
3. Externato Filipa de Lencastre - construção de alpendre no logradouro - regtº 27306/95
4. Francisco Miguel Dinis Fernandes - similar de hotelaria na Rua Mário Pais - regtº 25131/95
5. Manuel Filipe Mendes Maia - loteamento em Santo António dos Olivais - regtº 22540/95
6. Alfredo Antunes Neves - loteamento na Guarda Inglesa - regtº 24869/95
7. Elvira Prata Ferreira Duarte e Outros - limpeza de terreno sito nos Malheiros - regtº 25739/95
8. Alvaro Murta Bento - construção na Rua do Almojarife - regtº 23812/95
9. Alzira da Silva Magalhães Casais - execução de obras num prédio sito na Rua Daniel de Matos - aprovação de orçamento - regtº 25228/95
10. Larzel - Construção Civil, Limitada - colocação de reclamo luminoso na Rua António José de Almeida - regtº 23307/95
11. Junta de Freguesia de Ceira - edificação em perigo de ruínas - regtº 7203/95
12. José Manuel Campos Silva - construção de moradia em Outeiro de Fala - regtº 18949/95
13. Construções Sacramento e Leal, Limitada - construção em S. Martinho do Bispo - averbamento do processo da Imobiliária Patrocinio Tavares, Limitada - regtº 10182/95
14. Elias Jorge Ribeiro - construção no lote nº 23 da Urbanização da Pedrulha - regtº 28409/95
15. Solum - alvará de loteamento nº 326 sito na Urbanização de S. Bento - regtº 21640/95
16. Domingues e Jerónimo, Limitada - construção em Casal dos Vagares:

- a) Bloco A - avaliação de áreas de cedência - regtº 26329/95
 - b) Bloco B - avaliação de áreas de cedência - regtº 26328/95
 - 17. Associação Comercial e Industrial de Coimbra - construção do Bloco B, C e D das instalações de Feiras e Exposições - regtº 11604/95
 - 18. Quinta das Lágrimas - loteamento - 2ª fase - regtº 27125/95
 - 19. António Casa Nova Travassos - construção de um Centro Cirúrgico na Espadaneira - regtº 28936/95
 - 20. Lapa de Castro - construção de um edifício em S. Martinho do Bispo - regtº 26390
 - 21. Manuel Joaquim Henriques Valentim - construção de moradia na Ladeira da Paula - regtº 16976/94
 - 22. António da Silva Romão - queixa contra MSM - Exploração de Bares, Limitada (Bar Na Av. Sá da Bandeira) - regtº 31725/95
 - 23. António Cabral Moncada - loteamento em S. Silvestre e estudo de ligação S. João do Campo/S. Silvestre - regtº 42071/94
 - 24. Pedidos de Informação Prévia:
 - a) Julio Ferreira - Vila Franca - regtº 26480/95
 - b) EITC - Edifício da Fábrica Ideal - regtº 36634/95
 - c) António Crespos Couto - Edifício da Fábrica Ideal - regtº 26892/95
 - d) Urbiprédio - Rua da Nogueira - regtº 30443/95
 - 25. Alargamento e Rectificação da Estrada Pereiros de Baixo/Madalena - abertura de concurso limitado e declaração de utilidade pública para expropriação urgente
- V- OBRAS MUNICIPAIS**
- 1. Pavilhão Gimnodesportivo do Clube de Futebol Santa Clara - obras exteriores - recepção definitiva da obra
 - 2. Segurança Rodoviária - pedido de comparticipação
- VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
- 1. Arranjo Urbano do Largo de S. Salvador - 2ª fase - auto de consignação de trabalhos
 - 2. Circular Interna - Nó dos Olivais - parcelas nºs 27 e 18 - realojamento/indemnização aos arrendatários
- VII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
- 1. Viatura Volvo B10B, 41-10-ES - orçamento de reparação
 - 2. Alteração ao Términus da Carreira Coimbra/Ceira
- VIII- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA**
- 1. Abastecimento de Água à Mata de S. Pedro - homologação de deliberação do Conselho de Administração
- IX - ASSUNTOS DIVERSOS**
- 1. Passe Combinado Inter-Modal - Despacho Nº 1259/PR/95
 - 2. Tribunal Constitucional - 1ª Conferência da Justiça Constitucional da Ibero-América, Portugal e Espanha - agradecimento
 - 3. Comissão de Empresários Portagem-Ferreira Borges-Visconde da Luz - Energia Electrica - Apoio da Autarquia
- X - ORGÃOS DA AUTARQUIA**
- 1. Intervenção do Senhor Presidente
 - 2. Intervenção dos Senhores Vereadores

Às quinze horas e quinze minutos, o Sr. Presidente em exercício declarou aberta a reunião, após o que a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as faltas do Senhor Presidente, Manuel Augusto Soares Machado e dos Senhores Vereadores Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal e João António Faustino da Silva, por se terem deslocado ao Brasil, conforme foi dado conhecimento na passada reunião.

Seguidamente passou-se à análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos:

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. Acta da reunião de 06/11/95

DELIBERAÇÃO N. 3204/95:

APROVAR A ACTA DA REUNIÃO DO DIA SEIS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

Deliberação tomada com a abstenção do Sr. Vereador Eurico Cortez de Almeida por não ter estado presente na citada reunião.

I.2 - Assinatura de Termos de Aceitação de Nomeação:

Procedeu-se à assinatura do seguinte Termo de Aceitação de Nomeação:

- Valdemar Ferreira Rosas - Engenheiro de 1ª classe

Não compareceu à assinatura:

- Augusto de Jesus Pascoal - Topógrafo Principal

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1. Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia dez de Novembro de mil novecentos e noventa e cinco, pelo qual a Câmara tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara é de duzentos e treze milhões duzentos e noventa e oito mil cento e dezanove escudos e vinte centavos, sendo o total de Movimentos de Tesouraria de duzentos e trinta e dois milhões cento e quarenta e nove mil duzentos e dezanove escudos e trinta centavos.

II. 2 - Relação de Pagamentos efectuados no mês de Outubro de 1995

Pelo Sr. Presidente em exercício foi dado conhecimento ao Executivo da relação dos pagamentos efectuados no mês de Outubro/noventa e cinco, cujo total ascende a quinhentos e noventa e um milhões novecentos e setenta e quatro mil e vinte e três escudos e cinquenta centavos.

DELIBERAÇÃO Nº 3205/95:
TOMADO CONHECIMENTO.

III - PLANEAMENTO

III. 1. Alargamento do C.M. 1130 - Larçã/Mata de S. Pedro - Candidatura ao PROCENTRO

Através da Divisão de Planeamento da Actividade Municipal é dado conhecimento ao Executivo do formulário de candidatura ao PROCENTRO - Subprograma A - Investimentos Locais, do projecto de "Alargamento do Caminho Municipal 1130 - Larçã/Mata de S. Pedro.

A candidatura apresenta o valor de investimento elegível e total de sessenta e oito milhões trezentos e onze mil escudos e a comparticipação de cinquenta e um milhões duzentos e trinta e três mil duzentos e cinquenta escudos (taxa de setenta e cinco por cento) aolicitada ao PROCENTRO, prevendo-se a sua conclusão para o final de Maio de mil novecentos e noventa e seis.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3206/95:
RATIFICAR A CANDIDATURA AO PROCENTRO-SUBPROGRAMA A - INVESTIMENTOS LOCAIS, DO PROJECTO "ALARGAMENTO DO C.M. 1130 - LARÇÃ/MATA DE S. PEDRO".
Deliberação tomada por unanimidade.

III. 2. Circular Interna/Circular Externa/Nó dos Olivais - projecto - cancelamento de garantia bancária

Solicita a firma Celestino F. Quaresma, Limitada, o cancelamento da garantia bancária relativa ao projecto de execução referenciado em epígrafe.

Considerando o que é informado pelos Serviços, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3207/95:

AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA GARANTIA BANCÁRIA 3554600407, DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, NO VALOR DE TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO ESCUDOS E RELATIVA AO PROJECTO DE EXECUÇÃO "LIGAÇÃO DA CIRCULAR INTERNA À CIRCULAR EXTERNA - NÓ DOS OLIVAIS", DEVENDO DAR-SE CONHECIMENTO AO BANCO E À FIRMA CELESTINO F. QUARESMA, LIMITADA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Pereira da Silva.

IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

IV. 1. Anibal de Oliveira Rodrigues - terreno sito no lugar de Covão - Pousada - pedido de declaração de interesse público - regtº 30098/95

Pelo requerimento registado com o número trinta mil e noventa e oito/noventa e cinco, o munícipe acima identificado solicita que a Câmara Municipal de Coimbra declare como de interesse público o terreno que possui no lugar de Covão - Pousada, para efeitos de desafecção do mesmo da Reserva Agrícola Nacional.

Considerando as disposições do Plano Director Municipal e a deliberação número dois mil novecentos e noventa/noventa e cinco sobre o estudo prévio de loteamento apresentado para o terreno em causa e atendendo aos princípios de gestão urbanística e localização do terreno em causa, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3208/95:

INFORMAR/NOTIFICAR O REQUERENTE DE QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER RAZÕES TÉCNICO-URBANÍSTICAS OU DE INTERESSE PÚBLICO QUE FUNDAMENTEM A PRETENSÃO, PELO QUE A MESMA NÃO É ATENDÍVEL.

Deliberação tomada por unanimidade.

IV. 2. Instituto Nacional de Estatística - construção/ampliação das instalações sitas na Rua Aires de Campos - regtº 8362/95

Em reunião de vinte e seis de Junho de mil novecentos e noventa e cinco foi deliberado consultar a Divisão de Trânsito para emitir parecer relativamente ao problema de trânsito e estacionamento na Rua Aires de Campos, tendo esta informado na sua informação trezentos e oito/noventa e cinco, que não considera excessivo o acréscimo de trânsito no local, não vendo no entanto razões objectivas para justificar o deferimento do pedido do Instituto Nacional de Estatística, registado com o número onze mil quinhentos e vinte e oito/noventa e cinco.

Posto isto o Executivo deliberou, em aditamento à deliberação dois mil quinhentos e quarenta e três/noventa e cinco:

DELIBERAÇÃO Nº 3209/95:

INDEFERIR O PEDIDO SOLICITADO NO REQUERIMENTO REGISTADO COM O NÚMERO ONZE MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO/NOVENTA E CINCO, UMA VEZ QUE A PRETENSÃO NÃO TEM ENQUADRAMENTO TÉCNICO-URBANÍSTICO.

Deliberação tomada por unanimidade.

IV. 3. Externato Filipa de Lencastre - construção de alpendre no logradouro - regtº 27306/95

Respeita o presente processo a construção de um alpendre no logradouro do prédio onde se encontra instalado o Externato Filipa de Lencastre. Considerando que, face ao que é informado pelo Departamento Jurídico no seu parecer, datado de quinze de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco, e que a posição dos condóminos do edifício impede/limita a possibilidade da Câmara Municipal de Coimbra adoptar uma posição pragmática, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3210/95:

- NOTIFICAR O EXTERNATO DA EXPOSIÇÃO REGISTADA COM O NÚMERO DEZANOVE MIL QUATROCENTOS E DOIS/NOVENTA E CINCO, BEM COMO DO PARECER JURÍDICO DE QUINZE DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, BEM COMO PROCEDER À REMOÇÃO DO ALPENDRE, NOS TERMOS DA NOTIFICAÇÃO DEZASSETE MIL OITOCENTOS E DOIS/NOVENTA E QUATRO E RESPECTIVO PRAZO.

- OFICIAR OS CONDÓMINOS DA PRESENTE DELIBERAÇÃO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV. 4. Francisco Miguel Dinis Fernandes - similar de hotelaria na Rua Mário Pais - regtº 25131/95

O presente processo respeita à instalação de um similar de hotelaria no rés-do-chão de um edifício sito na Rua Mário Pais.

Localizando-se o estabelecimento em área central da Cidade e com oferta de estacionamento na zona envolvente, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3211/95:

DEFERIR O PEDIDO DE INSTALAÇÃO DO ESTABELECIMENTO SIMILAR DE HOTELARIA NOS TERMOS CONSTANTES DA INFORMAÇÃO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE, DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO, DEVENDO NOTIFICAR-SE EM CONFORMIDADE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Vasco da Cunha.

IV. 5. Manuel Filipe Mendes Maia - loteamento em Santo António dos Olivais - regtº 22540/95

Relativamente ao projecto de loteamento acima identificado, e com base nos pareceres técnicos produzidos pelos Serviços, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3212/95:

INDEFERIR O ADITAMENTO AO PROJECTO DE LOTEAMENTO COM REGISTO TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E DEZASSEIS/NOVENTA E TRÊS, NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS CONSTANTES DA INFORMAÇÃO MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS, DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO E INFORMAÇÃO DUZENTOS E SESSENTA E DOIS/NOVENTA E CINCO DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, DEVENDO NOTIFICAR-SE O MUNICÍPE EM CONFORMIDADE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV. 6. Alfredo Antunes Neves - loteamento na Guarda Inglesa - regtº 24869/95

O presente processo diz respeito ao pedido de licenciamento de loteamento para um terreno situado na Guarda Inglesa, abrangido pelo estudo urbanístico de conjunto "Ante Plano de Pormenor para a Encosta da Guarda Inglesa", aprovado pela Câmara em vinte e três de Novembro de mil novecentos e noventa e dois.

Tendo por base os pareceres técnicos elaborados pelos Serviços, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3213/95:

INDEFERIR O PRESENTE PROJECTO DE LOTEAMENTO NOS TERMOS E FUNDAMENTOS CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO/NOVENTA E CINCO, DA DIVISÃO DE PLANOS, ALÍNEA A) DO PONTO DOIS, DO ARTIGO TREZE DO DECRETO-LEI QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO/NOVENTA E UM E ARTIGOS SESSENTA E UM E TRINTA E SETE DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, DEVENDO NOTIFICAR-SE EM CONFORMIDADE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Vereador Vasco da Cunha.

IV. 7. Elvira Prata Ferreira Duarte e Outros - limpeza de terreno sito nos Malheiros - regtº 25739/95

Pelo requerimento registado com o número vinte e cinco mil setecentos e trinta e nove/noventa e cinco, a município acima identificada solicita licença para limpeza do terreno bem como proceder a aterros referentes ao processo de loteamento aprovado.

Nos termos propostos pelos serviços técnicos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3214/95:

INDEFERIR O PEDIDO TAL COMO É SOLICITADO, ENVOLVENDO ESCAVAÇÕES E ATERROS, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTIGO QUARTO DO DECRETO-LEI QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO/NOVENTA E UM, UMA VEZ QUE NESTA DATA AINDA NÃO ESTÃO APROVADOS OS PROJECTOS DE ARRUMENTOS NEM DEFERIDO O PEDIDO DE EMISSÃO DO ALVARÁ.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV. 8. Alvaro Murta Bento - construção na Rua do Almoxarife - regtº 23812/95

Através dos serviços técnicos foi efectuada vistoria ao prédio sito na Rua do Almoxarife, doze e catorze, propriedade de Álvaro Murta Bento, tendo sido constatado que para a execução das obras que o proprietário se propõe efectuar, que prevêm a execução de estrutura de betão armado desde as fundações, será necessário desalojar os inquilinos.

Assim o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3215/95:

- ORDENAR, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA D) DO NÚMERO DOIS DO ARTIGO CINQUENTA E UM, DA ALÍNEA M) DO NÚMERO DOIS DO ARTIGO CINQUENTA E TRÊS E COM BASE NO DISPOSTO NO NÚMERO TRÊS DO MESMO ARTIGO CINQUENTA E TRÊS, TODOS DO DECRETO-LEI CEM/OITENTA E QUATRO, COM A REDACÇÃO INTRODUZIDA PELO LEI DEZOITO/NOVENTA E UM, CONJUGADO COM O PREVISTO NOS ARTIGOS DEZ E CENTO E SESENTA E OITO DO REGULAMENTO GERAL DE EDIFICAÇÕES E URBANIZAÇÕES, O DESPEJO DOS INQUILINOS DO PRÉDIO, NÚMEROS DOZE E CATORZE, DA RUA DO ALMOXARIFE, NO PRAZO DE VINTE DIAS, NOTIFICANDO-SE PARA O EFEITO OS REFERIDOS INQUILINOS "DIAMANTINO & ALMEIDA, LIMITADA" E JOÃO BERNARDINO RODRIGUES, ENVIANDO CÓPIA DO AUTO DE VISTORIA.

- NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO EDIFÍCIO DANDO CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ENVIADAS AOS INQUILINOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV. 9. Alzira da Silva Magalhães Casais - execução de obras num prédio sito na Rua Daniel de Matos - aprovação de orçamento - regtº 25228/95

Relativamente à execução de obras num prédio situado na Rua Dr. Daniel de Matos, propriedade de Emília de Jesus Ferreira e em que é inquilina Alzira da Silva Magalhães Casais, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3216/95:

- APROVAR O ORÇAMENTO APRESENTADO PELA FIRMA SANCA, NO VALOR DE OITOCENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS MAIS IVA, O QUAL FICA APENSO À PRESENTE ACTA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA.

- NOTIFICAR A PROPRIETÁRIA E A INQUILINA, AO ABRIGO DO ARTIGO DEZASSEIS-DOIS DO R.A.U., DECRETO-LEI TREZENTOS E VINTE E UM-B/NOVENTA, DE QUINZE DE OUTUBRO, DA PRESENTE DELIBERAÇÃO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV. 10. Larzel - Construção Civil, Limitada - colocação de reclamo luminoso na Rua António José de Almeida - regtº 23307/95

Para o processo acima identificado foi pela Divisão de Gestão Urbanística Centro /informação mil oitocentos e cinquenta e seis/noventa e cinco), elaborada a seguinte informação:

"Em sequência à informação número trinta e três/noventa e cinco da fiscalização propõe-se:

1 - Notificar o requerente para proceder à remoção do reclamo luminoso, no prazo de trinta dias, ao abrigo do artigo doze - ponto dois, do Regulamento de Publicidade.

Em caso de incumprimento os serviços municipais procederão de imediato à sua remoção ficando as despesas a cargo da muncípe, isto ao abrigo do artigo treze, ponto três do referido regulamento.

2 - Informe-se ainda que constitui contra-ordenação a violação das disposições referidas no ponto um da presente informação, punível com coima graduada de dez mil escudos até quinhentos mil escudos.

3 - Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do artigo cento e sessenta e cinco do Regulamento Geral de Edificações e Urbanizações ordenar o despejo sumário dos ocupantes do rés-do-chão do prédio em virtude de o estarem a utilizar em desconformidade com o uso inicialmente previsto - habitação e registado na descrição do registo predial. O referido despejo deverá ter lugar no prazo de quarenta e cinco dias (artigo cento e sessenta e cinco do Regulamento Geral de Edificações e Urbanizações).

- Que a Câmara Municipal delibere notificar o arrendatário - Larzel, Construção Civil, Limitada, para no prazo de quarenta e cinco dias proceder à desocupação da fracção, conforme deliberação anterior.

- De notificar o proprietário da fracção dando conhecimento das deliberações anteriores."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3217/95:

APROVAR AS PROPOSTAS CONSTANTES DA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV. 11. Junta de Freguesia de Ceira - edificação em perigo de ruínas - regtº 7203/95

Respeita o presente processo a uma casa que se encontra em ruína, necessitando de demolição urgente, por constituir perigo para a segurança das pessoas, mas cujos proprietários são desconhecidos.

Considerando o que é informado pelo Departamento Jurídico e tendo em consideração o auto de vistoria de trinta e um de Março de mil novecentos e noventa e cinco, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3218/95:

- DEMOLIR A EDIFICAÇÃO VISTORIADA AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTIGO DEZ E CENTO E SESENTA E SEIS DO REGULAMENTO GERAL DE EDIFICAÇÕES URBANAS, A EXPENSAS DOS PROPRIETÁRIOS, NOTIFICANDO-SE OS MESMOS DO FACTO, PARA OS EFEITOS PREVISTOS NOS ARTIGOS CENTO E CINQUENTA E DOIS E CENTO E CINQUENTA E SETE DO CÓDIGO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

- A PUBLICITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DEVERÁ SER EFECTUADA NOS TERMOS PROPOSTOS NO PARECER DO DEPARTAMENTO JURÍDICO, CENTO E QUARENTA E OITO/NOVENTA E CINCO, DE CINCO DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV. 12. José Manuel Campos Silva e Fernando de Oliveira Casaleiro - construção de moradia em Aviais - S. Martinho do Bispo - regtº 18949/95

Para o processo acima identificado e tendo por base os pareceres elaborados pela Divisão de Gestão Urbanística Sul e parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística, de três de Novembro de mil novecentos e noventa e cinco, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3219/95:

- ACEITAR A CEDÊNCIA GRATUITA DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE OITENTA E SEIS VÍRGULA CINQUENTA METROS QUADRADOS, A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA, DESTINADA A PASSEIO E ALARGAMENTO DO ARRUAMENTO, CONFRONTANDO DE NORTE COM JOSÉ MANUEL CAMPOS SILVA, DE SUL COM FRANCISCO NEGRÃO, DE NASCENTE COM FERNANDO DE OLIVEIRA CASALEIRO E MULHER ROSA MARIA CAMPOS DA SILVA E DE POENTE COM ESTRADA, A DESTACAR DO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE COIMBRA SOB O Nº 3305/950524 E ESTANDO OMISSO NA MATRIZ PREDIAL URBANA DA FREGUESIA DE S. MARTINHO DO BISPO.

- APROVAR O VALOR ATRIBUÍDO DE MIL E SEISCENTOS ESCUDOS A CADA METRO QUADRADO, RESULTANDO PARA OS OITENTA E SEIS VÍRGULA CINQUENTA METROS QUADRADOS O VALOR DE CENTO E TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS ESCUDOS.

- A ESCRITURA DE CEDÊNCIA DE TERRENO AO MUNICÍPIO DEVERÁ SER CELEBRADA NO PRAZO DE MEIO ANO, CONTADO DESTA DATA, MAS NUNCA APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO.

- DEFERIR O PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA UM PRAZO DE UM ANO EM NOME DE FERNANDO DE OLIVEIRA CASALEIRO E MULHER.

- INDEFERIR O PEDIDO DE AVERBAMENTO APRESENTADO POR JOSÉ MANUEL CAMPOS SILVA FACE ÀS PROVAS DOCUMENTAIS QUE DEMONSTRAM QUE, NESTA OPORTUNIDADE, O SR. FERNANDO DE OLIVEIRA CASALEIRO E MULHER, SÃO OS UNICOS TITULARES DA PROPRIEDADE.

Deliberação tomada por unanimidade.

IV. 13. Construções Sacramento e Leal, Limitada - construção em S. Martinho do Bispo - averbamento do processo da Imobiliária Patrocínio Tavares, Limitada - regtº 10182/95

Para o processo acima identificado e relativo à construção de um edifício na Rua do Museu, Freguesia de S. Martinho do Bispo, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3220/95:

- DEFERIR O PEDIDO DE AVERBAMENTO DO PROCESSO DE IMOBILIÁRIA PATROCÍNIO TAVARES, LIMITADA PARA O NOME DE CONSTRUÇÕES SACRAMENTO & LEAL, LIMITADA (REGISTO TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE/NOVENTA E CINCO E TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS/NOVENTA E CINCO).

- DEFERIR O PEDIDO DE LICENCIAMENTO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL RELATIVO AO PROJECTO DE ARQUITECTURA DEFERIDO EM VINTE E QUATRO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, PELO PRAZO DE QUINHENTOS E QUARENTA DIAS, NAS CONDIÇÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE/NOVENTA E CINCO, DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA SUL.

- FIXAR O PRAZO DE CENTO E OITENTA DIAS, APÓS A EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO PARA SER CELEBRADA A COMPETENTE ESCRITURA NOTARIAL RELATIVA À PARCELA DE TERRENO A CEDER AO MUNICÍPIO, BEM COMO CONSIDERAR VÁLIDA A DELIBERAÇÃO MUNICIPAL NÚMERO DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO/NOVENTA E CINCO, PARA A NOVA EMPRESA TITULAR DO PROCESSO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV. 14. Elias Jorge Ribeiro - construção no lote nº 23 da Urbanização da Pedrulha - regtº 28409/95

Relativamente ao processo acima identificado o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3221/95:

- INDEFERIR O PROCESSO REGISTADO COM O NÚMERO VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVE/NOVENTA E CINCO AO ABRIGO DO ARTIGO SESENTA E TRÊS, NÚMERO UM, B) DO REGIME DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES, DEVENDO NOTIFICAR-SE O REQUERENTE A APRESENTAR, NO PRAZO DE SESENTA DIAS, AS TELAS FINAIS DE ACORDO COM O PROJECTO APROVADO EM DEZ DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO (EVENTUALMENTE COM ALTERAÇÕES NAS GARAGENS E DESPENSAS) AO ABRIGO DO ARTIGO VINTE E NOVE, NÚMERO TRÊS, DO MESMO DIPLOMA.

- ADVERTIR O TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA OBRA, SUBLINHANDO QUE A DECLARAÇÃO QUE ACOMPANHA O PEDIDO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO E O LIVRO DE OBRA NÃO REGISTAM A ELIMINAÇÃO DAS PAREDES DIVISÓRIAS ENTRE GARAGENS E OS ARRUMOS, A ELIMINAÇÃO DA DESPENSA E A CRIAÇÃO DE MARQUISES NO ALÇADO POSTERIOR, PELO QUE DEVE APRESENTAR JUSTIFICAÇÃO ADEQUADA NO PRAZO DE QUARENTA E CINCO DIAS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV. 15. Solum - alvará de loteamento nº 326 sito na Urbanização de S. Bento - regtº 21640/95

Para o processo acima identificado e tendo por base os pareceres técnicos elaborados pelos serviços, o executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3222/95:

- INFORMAR A UNIÃO DE BANCOS PORTUGUESES QUE NÃO É POSSÍVEL REDUZIR A GARANTIA BANCÁRIA CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E DOZE, NO VALOR DE QUINZE MILHÕES OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E SETECENTOS ESCUDOS, UMA VEZ QUE OS ARRUAMENTOS NÃO SE ENCONTRAM CONCLUÍDOS E EXECUTADOS, DE ACORDO COM O PROJECTO APROVADO.

- INDEFERIR O PEDIDO DE APROVAÇÃO DAS TELAS FINAIS APRESENTADO PELO REGISTO VINTE E UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA/NOVENTA E CINCO, NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS CONSTANTES DA INFORMAÇÃO MIL OITOCENTOS E DEZANOVE, DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA SUL, NOTIFICANDO-SE O TITULAR DO PROCESSO PARA PROCEDER EM CONFORMIDADE, FIXANDO-SE O PRAZO DE SESENTA DIAS PARA APRESENTAÇÃO DOS ELEMENTOS EM FALTA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV. 16. Domingues e Jerónimo, Limitada - construção em Casal dos Vagares:

- a) Bloco A - avaliação de áreas de cedência - regtº 26329/95

Para efeito de escritura notarial da área a ceder ao Município, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3223/95:

ACEITAR A CEDÊNCIA GRATUITA DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE CINQUENTA E QUATRO VÍRGULA TRINTA E TRÊS METROS QUADRADOS, DESTINADA A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA, CONFRONTANDO DE NORTE COM RUA CASAL DOS VAGARES, DE SUL E NASCENTE COM DOMINGOS & JERÓNIMO, LIMITADA, E DE POENTE COM ESTRADA DA BEIRA, A DESTACAR DO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE COIMBRA SOB O Nº 3582/940809 E ESTANDO OMISSO NA MATRIZ PREDIAL URBANA DA FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS.

- APROVAR O VALOR ATRIBUÍDO DE DEZ MIL ESCUDOS A CADA METRO QUADRADO, RESULTANDO PARA OS CINQUENTA E QUATRO VÍRGULA TRINTA E TRÊS METROS QUADRADOS O VALOR DE QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

- b) Bloco B - avaliação de áreas de cedência - regtº 26328/95

Para efeito de escritura notarial da área a ceder ao Município, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3224/95:

ACEITAR A CEDÊNCIA GRATUITA DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE QUARENTA E OITO VÍRGULA DEZ METROS QUADRADOS, DESTINADA A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA, CONFRONTANDO DE NORTE COM RUA DO CASAL DOS VAGARES, DE SUL E POENTE COM DOMINGOS & JERÓNIMO, LIMITADA, E DE NASCENTE COM JOÃO DE DEUS MARQUES, A DESTACAR DO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE COIMBRA SOB O Nº 3581/940809 E ESTANDO OMISSO NA MATRIZ PREDIAL URBANA DA FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS.

- APROVAR O VALOR ATRIBUÍDO DE DEZ MIL ESCUDOS A CADA METRO QUADRADO, RESULTANDO PARA OS QUARENTA E OITO VÍRGULA DEZ METROS QUADRADOS O VALOR DE QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

IV. 17. Associação Comercial e Industrial de Coimbra - construção do Bloco B, C e D das instalações de Feiras e Exposições - regtº 11604/95

O processo acima identificado refere-se aos projectos de arquitectura dos Blocos B, C e D das instalações do parque de feiras e exposições da Associação Comercial e Industrial de Coimbra.

Nos termos dos pareceres elaborados pelos serviços técnicos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3225/95:

- APROVAR O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DA LICENÇA DE LEGALIZAÇÃO AO ABRIGO DO ARTIGO CINCO DA TABELA DE TAXAS.

- NOTIFICAR A ENTIDADE REQUERENTE NOS TERMOS PROPOSTOS E CONSTANTES DA INFORMAÇÃO TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS, DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA NORTE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV. 18. Quinta das Lágrimas - loteamento - 2ª fase - regtº 27125/95

Respeita o presente processo ao estudo remodelado do loteamento da Quinta das Lágrimas - segunda fase, dando-se assim cumprimento às condições fixadas através das deliberações municipais oitocentos e oitenta e nove/noventa e quatro e mil quatrocentos e seis/noventa e quatro.

Para o mesmo o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3226/95:

DEFERIR O PEDIDO DE LICENÇA DE LOTEAMENTO E NOTIFICAR A EMPRESA REQUERENTE NOS TERMOS E CONDIÇÕES EXPRESSAS E REFERENCIADAS NO PARECER TÉCNICO DE TRINTA E UM DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, SUBSCRITO PELO ENGº JORGE CARVALHO E ENGº LUIS LEAL.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV. 19. António Casa Nova Travassos - construção de um Centro Cirúrgico na Espadaneira - regtº 28936/95

Considerando que o presente processo carecia de uma maioria de dois/terços do número de elementos da Câmara Municipal, o mesmo foi retirado para ser agendado para a próxima reunião.

IV. 20. Lapa de Castro - construção de um edifício em S. Martinho do Bispo - regtº 26390

Nos termos dos pareceres técnicos (informação mil oitocentos e sessenta e nove/noventa e cinco, da Divisão de Gestão Urbanística Sul), o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3227/95:

- DEFERIR O PEDIDO DE LICENCIAMENTO QUE CORRESPONDE AO PROJECTO DE ARQUITECTURA DEFERIDO EM VINTE E OITO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, NAS CONDIÇÕES TÉCNICAS FIXADAS NOS PARECERES DA PORTUGAL TELECOM E S.M.A.S.C..

- ACEITAR A CEDÊNCIA GRATUITA DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE DUZENTOS E OITO METROS QUADRADOS, DESTINADA A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA, DESTINADA A PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS, CONFRONTANDO DE NORTE COM ÁLVARO MELO CORDEIRO, DE SUL COM FERNANDO AREDE DAS NEVES, DE NASCENTE COM ESTRADA PÚBLICA E DE POENTE COM LAPA DE CASTRO, LIMITADA, A DESTACAR DO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE COIMBRA, SOB O Nº 3184/941117 E ESTANDO OMISSO NA MATRIZ PREDIAL URBANA NA FREGUESIA DE S. MARTINHO DO BISPO.

- APROVAR O VALOR ATRIBUÍDO DE DOIS MIL ESCUDOS A CADA METRO QUADRADO, RESULTANDO PARA OS DUZENTOS E OITO METROS QUADRADOS O VALOR DE QUATROCENTOS E DEZASSEIS MIL ESCUDOS.

- A ESCRITURA DE CEDÊNCIA DE TERRENO AO MUNICÍPIO DEVERÁ SER CELEBRADO NO PRAZO DE MEIO ANO, CONTADO DESTA DATA, MAS NUNCA APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO.

Deliberação tomada por unanimidade.

IV. 21. Manuel Joaquim Henriques Valentim - construção de moradia na Ladeira da Paula - regtº 16976/94

Considerando os pareceres técnicos emitidos pelos Serviços, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3228/95:

- INDEFERIR O PROJECTO DE ARQUITECTURA RELATIVO À CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, AO ABRIGO DO DISPOSTO NAS ALÍNEAS B) E D), DO NÚMERO UM, DO ARTIGO SESSENTA E TRÊS DO REGIME DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E COM OS FUNDAMENTOS CONSTANTES DA INFORMAÇÃO NOVECENTOS E SETENTA E CINCO/NOVENTA E CINCO.

- INDEFERIR O PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS CONSTANTES DA INFORMAÇÃO NOVECENTOS E SETENTA E CINCO/NOVENTA E CINCO, DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA SUL.

- NOTIFICAR O REQUERENTE QUE É VIÁVEL APROVAR E LICENCIAR NO LOCAL, NAS CONDIÇÕES FIXADAS PELOS S.M.A.S.C. E E.D.P., RESOLVIDAS AS QUESTÕES ENUNCIADAS NA INFORMAÇÃO NOVECENTOS E SETENTA E

CINCO/NOVENTA E CINCO, SUGERINDO-SE A APRESENTAÇÃO DE ESTUDO REMODELADO, COMPLEMENTADO COM A CALENDARIZAÇÃO DAS OBRAS E ESTIMATIVAS DE CUSTOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV. 22. António da Silva Romão - queixa contra MSM - Exploração de Bares, Limitada (Bar Na Av. Sá da Bandeira) - regtº 31725/95

Para o processo acima identificado a Chefe de Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a seguinte informação:

"Face ao teor da queixa propõe-se:

1) Enviar cópia da mesma ao requerente do processo de licenciamento do bar - MSM - notificando-se de que:

a) Não poderá ser emitida licença de utilização e auto para abertura do estabelecimento, enquanto não for completamente resolvido o assunto em causa. Para tal, deverá requerer à DRARNC que efectue as medições e testes necessários comprovativos de que os ruídos interiores e exteriores (do sistema de ventilação e ar condicionado) estão dentro dos valores legalmente admissíveis.

b) Até resolução do assunto e emissão das licenças de utilização e de abertura, o estabelecimento deverá estar encerrado, constituindo contra-ordenação punível com coima graduada de cem mil escudos a trinta milhões de escudos de acordo com o disposto no artº 57 -1 c) e 4 do "RLOP" e cinco mil escudos a quinhentos mil escudos, de acordo com o disposto no artº 74 do Decreto-lei 328/86 de 30/9.

2) Notificar os reclamantes, na pessoa do Sr. António da Silva Romão, do teor da deliberação que recair sobre a proposta 1).

3) Notificar o Governo Civil do teor da queixa e da deliberação sobre 1)."

Face ao que é informado o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3229/95:

- APROVAR AS INICIATIVAS E DECISÕES CONSTANTES DO PARECER ACIMA TRANSCRITO, NOTIFICANDO-SE EM CONFORMIDADE.

- INSTAURAR O COMPETENTE PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV. 23. António Cabral Moncada - loteamento em S. Silvestre e estudo de ligação S. João do Campo/S. Silvestre - regtº 42071/94

Pela Divisão de Planeamento Estratégico é apresentado o estudo prévio da via municipal secundária prevista no Plano Director Municipal e que margina o terreno objecto do pedido de loteamento em S. Silvestre, em que é requerente António Cabral Moncada.

Sobre o mesmo, a Chefe de Divisão produziu a seguinte informação/proposta:

"Na sequência da deliberação tomada em reunião de Câmara de quinze de Maio de mil novecentos e noventa e cinco sobre o processo de loteamento em S. Silvestre de António Cabral Moncada, proponho:

a) A aprovação do estudo prévio da via municipal secundária prevista no Plano Director Municipal "Ligação S. João do Campo/S. Silvestre".

b) Que no licenciamento do loteamento seja adoptada a faixa de protecção prevista na alínea b) do nº 1 do artº 27 do Regulamento do Plano Director Municipal (dez metros para cada lado do eixo), uma vez que o estudo prévio apresentado, salvaguarda a execução da via proposta no Plano Director Municipal, não se justificando portanto a exigência anterior (faixa de protecção de vinte e cinco metros para cada lado do eixo).

c) Que após a aprovação do estudo prévio da via, este seja enviado ao Departamento de Administração Urbanística para o prosseguimento do processo de loteamento de António Cabral Moncada."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3230/95:

APROVAR A PROPOSTA DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO ACIMA TRANSCRITA, DEVENDO OS SERVIÇOS PROCEDER EM CONFORMIDADE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV. 24. Pedidos de Informação Prévia:

- a) Julio Ferreira - Vila Franca - regtº 26480/95

O presente processo respeita a um pedido de reapreciação do processo quarenta e dois mil quinhentos e oito/noventa e quatro (pedido de viabilidade fornecido anteriormente pela Câmara), nomeadamente no respeitante à cedência para domínio público.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3231/95:

INDEFERIR A PRETENSÃO DO REQUERENTE (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA/NOVENTA E CINCO), NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS CONSTANTES DA INFORMAÇÃO TREZENTOS E VINTE E SETE/NOVENTA E CINCO, DA ASSESSORIA DO PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

- b) EITC - Edifício da Fábrica Ideal - regtº 36634/95

Pelo processo acima identificado é solicitada a viabilidade para o aproveitamento do edifício da Fábrica Ideal para a instalação de uma unidade hoteleira.

Considerando que é admissível a instalação da função hoteleira e funções complementares desde que seja possível instalar estacionamento compatível, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3232/95:

DEFERIR A PRETENSÃO DO REQUERENTE NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO CENTO E SETENTA E CINCO/NOVENTA E CINCO, DA DIVISÃO DE PLANOS, PRODUZIDA PARA O PROCESSO VINTE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE/NOVENTA E QUATRO, DE FERNANDO REGO, E INFORMAÇÃO TREZENTOS E VINTE E OITO/NOVENTA E CINCO, DA ASSESSORIA DO PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

- c) António Crespos Couto - Edifício da Fábrica Ideal - regtº 26892/95

Para o pedido de informação prévia acima identificado e de acordo com o parecer técnico elaborado pelos Serviços, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3233/95:

CONSIDERAR VIÁVEL A UTILIZAÇÃO DO TERRENO EM CAUSA NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO TREZENTOS E VINTE E SEIS/NOVENTA E CINCO, DA ASSESSORIA DO PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

- d) Urbipredio - Rua da Nogueira - regtº 30443/95

Respeita o presente pedido de informação prévia a dois edifícios contíguos, sitos na Rua da Nogueira, em "Zona Central C2".

Considerando os pareceres técnicos elaborados pelos Serviços, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3234/95:

CONSIDERAR VIÁVEL A CONSTRUÇÃO NOS TERMOS CONSTANTES DA INFORMAÇÃO TREZENTOS E DEZANOVE/NOVENTA E CINCO, DA ASSESSORIA DO PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV. 25. Alargamento e Rectificação da Estrada Pereiros de Baixo/Madalena - abertura de concurso limitado e declaração de utilidade pública para expropriação urgente

Em reunião de cinco de Abril de mil novecentos e noventa e três foi aprovado o projecto referente ao Alargamento e Rectificação da Estrada Pereiros de Baixo/Madalena, na Freguesia de Castelo Viegas. No entanto e apesar dos esforços desenvolvidos no sentido de se obter uma solução de consenso com os proprietários da parcela de maior dimensão, tal não foi possível.

Assim, o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

"Face ao que é informado e decorrido tão longo tempo de contactos com vista a um acordo amigável de cedência dos terrenos necessários (para a implantação do arruamento conforme projecto aprovado) e por parte dos Srs. José Maria Neto Lucas dos Santos e Eduardo Neto Lucas dos Santos, sem que tenha sido possível um entendimento razoável, apesar dos esforços desenvolvidos pelos técnicos municipais e pela própria Junta de Freguesia de Castelo Viegas, propõe-se:

a) Aprovar o pedido de declaração de utilidade pública para expropriação urgente, nos termos da legislação em vigor - a cargo da Divisão de Solos.

b) Encarregar o Departamento de Obras Municipais do lançamento do competente concurso limitado para adjudicação da empreitada conforme projecto e orçamento aprovados."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3235/95:

APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. PRESIDENTE SENDO CERTO QUE O CONCURSO LIMITADO SERÁ ABERTO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, NOS TERMOS DO ARTIGO CINQUENTA DO DECRETO-LEI QUATROCENTOS E CINCO/NOVENTA E TRÊS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V - OBRAS MUNICIPAIS

V. 1. Pavilhão Gimnodesportivo do Clube de Futebol Santa Clara - obras exteriores - recepção definitiva da obra

Em consequência da vistoria efectuada à obra conclui-se que os trabalhos se encontram no seu todo em boas condições, podendo ser recebida definitivamente. Assim, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3236/95:

- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA.

- CANCELAR TODAS AS GARANTIAS BANCÁRIAS E/OU APÓLICES DE SEGURO NA POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA PARA GARANTIA DA EMPREITADA, BEM COMO A RESTITUIÇÃO DAS QUANTIAS RETIDAS PARA O EFEITO, NOS AUTOS DE MEDIÇÃO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V. 2. Segurança Rodoviária - pedido de participação

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento das várias acções apresentadas a candidatura de financiamento, sobre Segurança Rodoviária, em conformidade com o regulamento publicado no Diário da República de vinte de Março de mil novecentos e noventa e três, aprovado pelo Despacho Normativo número quarenta e três/noventa e três, do Ministério da Administração Interna. As acções são as seguintes:

A - Aquisição e Instalação de Sistemas Semaforizados para Detecção e Aviso de Excesso de Velocidade (50Km/h).

- 1 - Avª Gouveia Monteiro (Circular Interna) junto à Fucoli.
- 2 - Rua do Brasil - junto ao Apeadeiro da Lousã
- 3 - Avª da Lousã
- 4 - Avª Mendes Silva - junto ao Continente

B - Fornecimento e Instalação de Sinalização Vertical.

DELIBERAÇÃO Nº 3237/95:

TOMADO CONHECIMENTO.

A propósito deste assunto o Sr. Vereador Alexandre Leitão usou da palavra para referir que, pese embora concordar com a maioria da sinalização luminosa colocada recentemente, seria necessário rever a semaforização instalada à saída da rotunda da Casa do Sal, junto ao Monte Formoso, que provocava grandes engarrafamentos e falta de escoamento do trânsito da rotunda.

O Sr. Presidente em exercício informou que o Sr. Presidente da Câmara, juntamente com o Chefe de Divisão de Trânsito, já diligenciou no sentido de serem colmatadas algumas deficiências de trânsito ocasionadas pela nova semaforização.

VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VI. 1. Arranjo Urbano do Largo de S. Salvador - 2ª fase - auto de consignação de trabalhos

Para a obra acima identificada, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3238/95:

HOMOLOGAR O AUTO DE CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS RELATIVO À EMPREITADA DE "ARRANJO URBANO DO LARGO DE S. SALVADOR - SEGUNDA FASE", ADJUDICADA A CARLOS CALDEIRA MARQUES & FILHOS, LIMITADA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI. 2. Circular Interna - Nó dos Olivais - parcelas nºs 27 e 18 - realojamento/indenização aos arrendatários

Pela Técnica Superior de Serviço Social da Divisão de Acção Sócio-Educativa foi elaborada a informação quatrocentos e quarenta e oito/noventa e cinco, na qual é dado conhecimento da situação dos arrendatários das parcelas dezoito e vinte e sete, cujas habitações serão demolidas na sequência da adjudicação da obra "Nó dos Olivais - segunda fase".

Também junto ao processo encontra-se a informação do Engº Alfredo Rebocho, datada de treze de Novembro de mil novecentos e noventa e cinco, na qual informa que o valor encontrado para o desalojamento do prédio da parcela número vinte e sete é de dois milhões de escudos, importância esta, que o inquilino, Sr. António da Costa, deu o seu aval.

Posto isto e com base nas informações já acima identificadas, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3239/95:

- ATRIBUIR A INDEMNIZAÇÃO DE DOIS MILHÕES DE ESCUDOS AO SR. ANTÓNIO DA COSTA E RESPECTIVO AGREGADO FAMILIAR, MORADOR NA RUA BRIGADEIRO CORREIRA CARDOSO, OITENTA E QUATRO, PARA QUE DESOCUPE IMEDIATAMENTE A HABITAÇÃO ONDE RESIDE.

- ATRIBUIR AO SR. ANTÓNIO DA SILVA OLIVEIRA E RESPECTIVO AGREGADO FAMILIAR DE TRÊS PESSOAS, MORADOR NA RUA CAPITÃO LUÍS GONZAGA, SESENTA E DOIS, RÉS-DO-CHÃO, A HABITAÇÃO T3 SITA NO EMPREENDIMENTO DENOMINADO "24 HABITAÇÕES NO LORETO" - LOTE C3, RÉS-DO-CHÃO, DIREITO - FRACÇÃO H, SENDO A RENDA MENSAL NO VALOR DE OITO MIL E DUZENTOS ESCUDOS.

- ATRIBUIR À SR. D. BELMIRA DE OLIVEIRA E RESPECTIVO AGREGADO FAMILIAR DE DUAS PESSOAS, MORADORA NA RUA CAPITÃO LUÍS GONZAGA, SESENTA E DOIS, CAVE, A HABITAÇÃO T2 SITA NA URBANIZAÇÃO DO LORETO, MORADIA NÚMERO OITO, SENDO A RENDA MENSAL NO VALOR DE QUATRO MIL E OITENTA ESCUDOS.

- ATRIBUIR À SRA. D. ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA E RESPECTIVO AGREGADO FAMILIAR DE TRÊS PESSOAS, MORADORA NA RUA CAPITÃO LUÍS GONZAGA, SESENTA E DOIS, CAVE, UMA HABITAÇÃO T2 SITA NO EMPREENDIMENTO "24 HABITAÇÕES NO LORETO" - LOTE C2, RÉS-DO-CHÃO, ESQUERDO, FRACÇÃO G, SENDO A RENDA MENSAL NO VALOR DE NOVE MIL CENTO E VINTE E QUATRO ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

VII. 1. Viatura Volvo B10B, 41-10-ES - orçamento de reparação

Na sequência da deliberação número dois mil novecentos e sessenta e sete/noventa e cinco relativa à reparação da viatura Volvo B10B - matrícula 41-10-ES, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3240/95:

APROVAR O ORÇAMENTO APRESENTADO PELA MARCOPOLO, INDUSTRIA DE CARROÇARIAS, S.A., NO MONTANTE DE TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE ESCUDOS MAIS IVA, A QUE ACRESCE O MONTANTE DE QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA ESCUDOS MAIS IVA, REFERENTE A PEÇAS JÁ MONTADAS NA VIATURA APÓS O ACIDENTE, PARA TESTES E MOVIMENTAÇÃO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII. 2. Alteração ao Términus da Carreira Coimbra/Ceira

Relativamente ao assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3241/95:

HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA, DE VINTE E SEIS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, QUE APROVOU O PROLONGAMENTO, ATÉ AO SOBRAL CID, DE CINCO HORÁRIOS DA CARREIRA COIMBRA-CEIRA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

VIII. 1. Abastecimento de Água à Mata de S. Pedro - homologação de deliberação do Conselho de Administração

Para o processo acima identificado, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3242/95:

HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA, DE VINTE E DOIS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, QUE DELIBEROU:

a) Negar provimento à exposição/declaração do concorrente MPVM - Sociedade de Construções e Instalações de Gás, Limitada.

b) Adjudicar a empreitada de "Abastecimento de água à Mata de S. Pedro" à Firma Antonino Madeira Gouveia & Filhos, Limitada, pelo valor de dezanove milhões quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e quatro escudos mais IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX - ASSUNTOS DIVERSOS

IX. 1. Passe Combinado Inter-Modal - Despacho Nº 1259/PR/95

Pelo Sr. Presidente em exercício foi apresentado o despacho número mil duzentos e cinquenta e nove/PR/noventa e cinco, de nove de Novembro de mil novecentos e noventa e cinco, que se passa a transcrever:

"A partir de vinte de Junho de mil novecentos e oitenta e nove, encontra-se instituído no Município de Coimbra o sistema designado de "passe combinado inter-modal" de transportes públicos colectivos.

Este sistema destinado a assegurar um serviço de transportes colectivos em quantidade e qualidade, face aos elevados encargos a suportar pela CMC, carece de aperfeiçoamento em sequência de análise pluridisciplinar que equacione os diversos aspectos envolvidos, designadamente: a) sociais; b) financeiros; c) relações contratuais e legais com as empresas transportadoras de passageiros; d) racionalização da utilização da via pública e ordenamento do trânsito.

Neste sentido, e em substituição do m/ despacho nº 822 de 14.9.94, determina-se a adopção da seguinte metodologia geral para a análise e instrução de processos com vista a tomada de decisão sobre cada pedido de criação de carreiras de transportes colectivos e/ou de autocarros (de turismo, carreiras regulares e carreiras expresso) bem como para a emissão de parecer municipal sobre as respectivas renovações. Assim:

1º) O pedido de parecer deverá ser apresentado, por escrito, em requerimento dirigido ao Presidente da CMC acompanhado de planta de localização, horário das carreiras pretendido e demais documentação necessária.

2º) A Repartição de Atendimento do Departamento de Administração Geral encaminhará, de imediato, o processo para o Director Delegado dos SMTUC com vista à sua análise e informação tendo em atenção a compatibilização do pedido com o sistema de transportes públicos na área de intervenção dos Serviços Municipalizados.

3º) O Director Delegado dos SMTUC remeterá o processo analisado (nos termos do nº 2) à Divisão de Trânsito que, juntamente com o respectivo parecer, elaborará a informação/proposta que me será presente para decisão final.

4º) Uma vez proferida a decisão final, a Divisão de Trânsito transmiti-lo-à ao requerente e/ou à Direcção de Viação conforme os casos e em conformidade com a legislação em vigor.

Nestes termos deverá ser assegurado que em cada pedido de parecer sobre itinerários de carreiras de transportes colectivos de passageiros, paragens e locais de estacionamento a praticar por empresas privadas transportadoras de passageiros, sejam ouvidos os SMTUC e o parecer da Câmara Municipal, a proferir sob a forma de decisão final, seja emitido no prazo máximo de trinta dias (de calendário) sobre a data de cada pedido em cumprimento do disposto no D.L. 399-F/84, de 28 de Dezembro."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3243/95:

APROVAR O DESPACHO NÚMERO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE/PR/NOVENTA E CINCO, DE NOVE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

Deliberação tomada por unanimidade.

IX. 2. Tribunal Constitucional - 1ª Conferência da Justiça Constitucional da Ibero-América, Portugal e Espanha - agradecimento

Pelo Sr. Presidente em exercício foi dado conhecimento de uma carta enviada pelo Presidente do Tribunal Constitucional, na qual é transmitido o reconhecimento à Câmara Municipal de Coimbra pela colaboração prestada na organização da I Conferência da Justiça Constitucional da Ibero-América, Portugal e Espanha".

DELIBERAÇÃO Nº 3244/95:

TOMADO CONHECIMENTO.

IX. 3. Comissão de Empresários Portagem-Ferreira Borges-Visconde da Luz - Energia Electrica - Apoio da Autarquia

Sobre o processo acima identificado o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

"Em resultado da reunião realizada em dez de Novembro de mil novecentos e noventa e cinco com a Comissão de Empresários Portagem-Ferreira Borges-Visconde da Luz e como forma de cooperação para a promoção da vida sócio-económica na área central da cidade, propõe-se que a CMC aprove o apoio a conceder, suportando os encargos com os consumos de energia eléctrica a ligar à rede de iluminação pública, de dezoito de Novembro de mil novecentos e noventa e cinco a seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis, das 17,30 às 23 horas.

Encarregar a Divisão de Equipamento Electromecânico do DOM das diligências necessárias."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3245/95:

APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. PRESIDENTE.

Deliberação tomada por unanimidade.

A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter a apreciação e votação os seguintes processos, fora da Agenda de Trabalhos:

- Alargamento do Caminho Municipal 1130 - Larça/Mata de S. Pedro - Botão

Para o projecto da obra em causa, elegível no âmbito do PROCENTRO - Quadro Comunitário II - FEDER, para o qual já se apresentou a respectiva candidatura, foi pela Divisão de Construções e Vias apresentado o projecto para a pavimentação e obras acessórias a realizar por empreitada da Câmara e que constitui a terceira fase da obra.

Assim, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3246/95:

ABRIR CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DO "ALARGAMENTO DO CAMINHO MUNICIPAL MIL CENTO E TRINTA - LARÇA/MATA DE S. PEDRO - BOTÃO", COM BASE DE LICITAÇÃO DE TRINTA E TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE ESCUDOS, APROVANDO PARA O EFEITO O RESPECTIVO PROJECTO E CADERNO DE ENCARGOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

- Centro Social da Marmeleira - Prorrogação de licença

Solicita o Centro Social da Marmeleira a prorrogação do prazo da licença concedida para acabamentos do edifício/sede do Centro Social da Marmeleira, cuja licença inicial foi concedida em doze de Fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco e prorrogada em reunião de vinte e um de Agosto de mil novecentos e noventa e cinco.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3247/95:

PRORROGAR POR MAIS NOVENTA DIAS A LICENÇA DE ACABAMENTOS SOLICITADOS PELO CENTRO SOCIAL DA MARMELEIRA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

- A Barca da Morte - 1/2 acto de loucura

Solicita a Barca da Morte a isenção da taxa correspondente à presença obrigatória dos Bombeiros Municipais de Coimbra durante os espectáculos a realizar nos dias dezassete, dezoito e dezanove do mês corrente, no Teatro Académico de Gil Vicente.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3248/95:

APROVAR A ISENÇÃO DA TAXA SOLICITADA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X - ORGÃOS DA AUTARQUIA

2. Intervenção dos Senhores Vereadores

Intervenção do Sr. Vereador Alexandre Leitão

- Instalação de bares e discotecas

A propósito deste assunto o Sr. Vereador Alexandre Leitão usou da palavra para referir que a instalação de bares mais recentes tem vindo a ser objecto de reclamação de alguns moradores das respectivas zonas onde os mesmos

são instalados. Nota-se assim um conflito evidente entre a pretensão dos moradores, com legítimos direitos à sua tranquilidade, e uma cidade que se pretende desenvolvida.

A título de informação referiu que o turismo é a maior fonte de receita do produto nacional (oito por cento) e que da análise efectuada no documento Mercados Emissores, da Direcção Geral de Turismo, um dos grandes problemas de Portugal é a falta de animação.

Assim o Sr. Vereador Alexandre Leitão fez um alerta à Câmara Municipal de Coimbra e aos serviços de Administração Urbanística em particular, no sentido de se encontrar uma forma de compatibilizar os interesses particulares com os interesses colectivos, criando-se zonas bem localizadas mas com algum isolamento. Como em Coimbra espaços com esta natureza são muito raros, seria de pensar na utilização dos terrenos junto à margem direita do Rio (terrenos ocupados pelos armazéns da C.P.), pois pensa ser o único espaço disponível para a existência daquele equipamento sem haver perturbações do silêncio dos moradores, à semelhança do que é feito em Lisboa numa acção desenvolvida entre a Câmara Municipal de Lisboa e a Administração do Porto de Lisboa.

Referiu ainda o Sr. Vereador Alexandre Leitão que a Avenida Sá da Bandeira é um espaço vocacionado para a existência deste tipo de equipamento, havendo já em funcionamento naquela Avenida vários estabelecimentos similares.

O Sr. Vereador Vasco Cunha sobre este mesmo assunto referiu concordar com a instalação do equipamento em causa nas margens do Rio, mas relativamente ao já instalado nas diversas partes da Cidade, tem que se salvaguardar a tranquilidade dos moradores, não se permitindo portanto o barulho feito na rua na zona limitrofe e a sujidade dos espaços públicos provocada pelos utentes dos bares e discotecas.

Intervenção do Sr. Vereador Jorge Lemos

1 - Festa das Latas - Apoio da Autarquia

Pelo Sr. Vereador Jorge Lemos foi apresentado ao Executivo um pedido com os diversos apoios solicitados pela Comissão de Festas da Associação Académica de Coimbra, relativo à realização da Festa das Latas/noventa e cinco.

Devido às obras na Praça 8 de Maio o cortejo do dia vinte e oito de Novembro de mil novecentos e noventa e cinco terá o seguinte itinerário: Universidade de Coimbra, Av^a Sá da Bandeira, Rua Corpo de Deus e Portagem. O cortejo dos archotes, no dia vinte e cinco de Novembro de mil novecentos e noventa e cinco terá o mesmo percurso dos anos anteriores.

Os apoios solicitados são os seguintes:

- Utilização com isenção de taxas da Praça da República para uma mostra das Secções da Associação Académica de Coimbra, de dezassete a vinte e oito de Novembro.
- Disponibilização de oito módulos tipo Feira do Livro para a respectiva mostra.
- Utilização do quadro eléctrico existente na Praça da República.
- Limpeza do local.
- Cedência gratuita ao Gabinete de Prevenção Primária da SIDA e Toxicodependência da Associação Académica de Coimbra de oito stands a instalar na Praça da República com isenção da respectiva taxa de ocupação, que serão ocupados por várias instituições para divulgação de várias acções de combate à SIDA e Toxicodependência, no período de quatro a oito de Dezembro.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3249/95:

APROVAR OS APOIOS SOLICITADOS PELA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA - COMISSÃO DE FESTAS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DAS LATAS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2 - Título Europeu de Full-Contact

O Sr. Vereador Jorge Lemos informou que nos combates disputados no passado Sábado, no Pavilhão da Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol, o atleta de Coimbra, Paulo Nogueira, sagrou-se campeão da Europa na modalidade - menos de 75 quilos.

Noutro campeonato disputado antes, sagrou-se campeão ibérico um atleta de Aveiro.

E sendo dezassete horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.